**PROJETO DE LEI Nº 077/23, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Autoriza a demolição de Prédio Público.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado demolir o prédio público onde funcionava a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antonio da localidade de Vila Alegre, com área total de 135,70m², edificada sobre a fração de terras do lote rural nº152, da 2ª secção de Farinhas, matricula no Registro de Imóveis de Alpestre sob nº3883.

**Art. 2º** Fica autorizado a doação, à comunidade local, dos materiais reaproveitáveis resultantes da demolição prevista no artigo anterior.

**Parágrafo Único.** O entulho da demolição será utilizado para nivelamento do entorno do pavilhão público do local.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI

 Senhor Presidente

 Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, visa buscar autorização para a demolição de prédio público localizado na comunidade de Vila Alegre, local onde funcionava a antiga Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antonio.

A benfeitoria, que está há anos abandonada, está bastante avariada não se mostrando viável economicamente a sua reforma ou restauração. A intenção é utilizar o entulho pra nivelamento do próprio terreno, pois no local encontra-se edificado, também, o pavilhão público que é utilizado pela comunidade em geral. Os materiais que podem ser reaproveitados serão doados para a comunidade, caso queiram.

Diante de sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

 Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal